



azambuja  
A evolução é natural

## EDITAL N.º 60/2010

(inclui adenda ao Edital nº 56/2010)

JOAQUIM ANTÓNIO DE SOUSA NEVES RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, faz saber que se aceitam propostas para ocupação de lugares de venda de Feirante para a Feira de Maio, a realizar entre os dias 27 e 31 de Maio de 2010, nas modalidades de divertimentos e venda a retalho. O procedimento com vista à atribuição dos lugares obedecerá às seguintes regras:

### 1. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1.1. As candidaturas para espaços de venda a retalho devem ser apresentadas em envelope fechado dirigido a «Câmara Municipal de Azambuja» ou entregues na Unidade de Atendimento ao Público (UAP) com os seguintes elementos:

- a) Boletim de candidatura, disponível em [www.cm-azambuja.pt](http://www.cm-azambuja.pt);
- b) Fotocópia do BI/cartão cidadão, do número de contribuinte e cartão de feirante.

1.2. As candidaturas para ocupação de espaços para divertimentos devem ser apresentadas em dois envelopes fechados, identificados no rosto com o nome do candidato, dirigidos à «Câmara Municipal de Azambuja» ou entregues na Unidade de Atendimento ao Público (UAP) com os seguintes elementos:

- a) Um envelope contendo o boletim de candidatura, disponível em [www.cm-azambuja.pt](http://www.cm-azambuja.pt), e os seguintes documentos:
  - i. Fotocópia do BI/cartão cidadão;
  - ii. Fotocópia do número de contribuinte;
  - iii. Fotografia do divertimento;
  - iv. Comprovativo do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;
  - v. Último certificado de inspeção do equipamento, se já tiver sido inspeccionado;
  - vi. Termo de responsabilidade do administrador do equipamento.
- b) Um envelope indicando o valor proposto como contrapartida pela ocupação do lugar, respeitando, sob pena de exclusão, o valor base para o local a que se candidata, de acordo com o mapa anexo.

1.3. As propostas devem ser apresentadas até dia 07/05/2010.

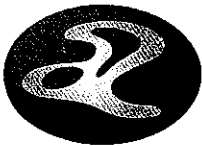
### 2. ADJUDICAÇÃO DE ESPAÇOS PARA VENDA

#### 2.1. Venda a retalho

2.1.1. A atribuição de espaços de venda a retalho faz-se mediante sorteio, a realizar no dia 17/05/2010, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Azambuja.

2.1.2. A adjudicação está condicionada ao pagamento no próprio acto.





**azambuja**

A evolução é natural

## 2.2. Divertimentos

2.2.1. A atribuição de espaços para divertimentos faz-se mediante adjudicação à proposta financeiramente mais elevada, em sessão pública a realizar no dia 12/05/2010, pelas 10:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Azambuja, na qual serão abertos os envelopes referidos na alínea b) do ponto 1.2.

2.2.2. No caso de empate entre propostas de igual valor, é aberta licitação entre os candidatos presentes na sessão pública.

2.2.3. O pagamento faz-se no acto de adjudicação.

## 2.3. Regras comuns

2.3.1. Só é admitida uma única proposta por cada entidade e por ramo de actividade.

2.3.2. Só pode intervir no acto público de abertura das propostas o concorrente ou um seu representante legalmente mandatado para o efeito.

2.3.3. Para efeitos do disposto no número anterior, não são admitidos representantes de mais do que um concorrente.

2.3.4. A desistência após a adjudicação de espaços de venda a retalho ou divertimentos não confere o direito à restituição das quantias pagas.

2.3.5. A adjudicação tem carácter pessoal e não pode ser transmitida a terceiro, sob pena de expulsão deste do recinto.

## 3. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

São excluídas as propostas:

- a) Que não sejam acompanhadas de todos os documentos exigidos;
- b) Quando, dos elementos apresentados, se constate que não cumprem as normas legais aplicáveis, ou que envolvem risco para a segurança de pessoas e bens;
- c) Que sejam apresentadas por pessoas que, em anos anteriores, tenham revelado comportamento tumultuoso ou atentatório das condições de segurança e bem-estar dos visitantes e da boa reputação do evento.

## 4. INSTALAÇÃO DE PARTICIPANTES

4.1. A instalação no recinto dos participantes na Feira faz-se a partir do dia 24 de Maio, na presença do responsável pelo recinto, e até ao dia 26 de Maio, impreterivelmente.

4.1.2. Os participantes que não se instalem no prazo indicado no ponto anterior perdem o direito à ocupação e às quantias entretanto adiantadas, podendo a Câmara Municipal atribuir o local por adjudicação directa mediante pagamento do valor base de licitação.

4.2. Os equipamentos dos participantes não podem ser desmontados e removidos antes do termo da Feira, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado.





azambuja

A evolução é natural

4.3. Os participantes obrigam-se a desmontar e remover os seus equipamentos até ao dia 3/06/2010, reservando-se a Câmara Municipal, caso contrário, a promover a sua remoção a expensas do participante.

## 5. SEGURANÇA E LIMPEZA

5.1. Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 7 do art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, a Feira constitui actividade promovida pelo município.

5.1.1. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, os participantes obrigam-se a:

- a) Manter o som das instalações sonoras a um nível que não cause incómodo aos demais feirantes e aos visitantes da Feira, cumprindo os limites estabelecidos no n.º 5 do art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído;
- b) Reduzir ou cessar o volume de som por solicitação da Câmara Municipal, em caso de incomodidade.

5.2. Os participantes devem colaborar com os responsáveis pelo recinto e com os elementos encarregues da segurança do mesmo.

5.2. É da responsabilidade de cada participante:

- a) A segurança e acondicionamento dos respectivos materiais e produtos expostos;
- b) A manutenção das condições de segurança e limpeza dos espaços que lhe estão atribuídos;
- c) A não obstrução dos locais de trânsito do recinto.

## 6. HORÁRIO

O horário de funcionamento da Feira é o seguinte:

- a) 5.ª Feira, Domingo e 2.ª Feira – das 11h às 1h
- b) 6.ª Feira e Sábado – das 11h às 2h

## 7. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

7.1. O participante obriga-se a transportar consigo os documentos que titulem o exercício da sua actividade, bem como os comprovativos da adjudicação do espaço na Feira, para exhibir aos responsáveis pelo recinto ou às autoridades, sempre que solicitados.

7.2. O abastecimento e limpeza das instalações dos participantes é feito entre as 7h e as 11h, sendo proibida a circulação e estacionamento de viaturas no recinto da Feira durante o horário de funcionamento previsto no ponto 6.

E para constar se fez este edital e outros de igual teor que serão afixados nos locais de estilo.

Paços do Município de Azambuja, 24 de Jul de 2010.

O Presidente da Câmara

Joaquim António Ramos





azambuja  
A evolução é natural

ANEXO

MAPA DE ESPAÇOS A ADJUDICAR

DIVERTIMENTOS

TIPO DE ACTIVIDADE	Nº	DIMENSÕES (m)	BASE DE LICITAÇÃO (€)
Pista automóveis – adulto	43	50x20	2.500,00
Divertimento Electromecânico Infantil Redondo	40	7 (diâmetro)	500,00
Divertimento Electromecânico Infantil Rectangular	41	18x8	500,00
Divertimento Electromecânico Rectangular infantil	42	18x8	500,00
Divertimento Electromecânico Adulto	44	19 (diâmetro)	1500,00
Carrossel – adulto	45	19 (diâmetro)	750,00

Observação: Os divertimentos deverão dispor de fonte de energia própria

VENDA A RETALHO

TIPO DE ACTIVIDADE	Nº	DIMENSÕES (m)	Valor (€)
Rifas	1	16x5	300,00
Tiro	2	16x5	200,00
Tiro	3	16x5	200,00
Bolos	3	8x5	100,00
Bolos	4	8x5	100,00
Estampagem	5	8x5	100,00
Cassetes	6	8x5	100,00
Cassetes	7	8x5	100,00
Bijutaria /Quinquilharia	8	8x5	100,00
Bijutaria /Quinquilharia	9	8x5	100,00
Bijutaria /Quinquilharia	10	8x5	100,00
Bijutaria /Quinquilharia	11	16x5	200,00
Bijutaria /Quinquilharia	12	16x5	200,00
Bijutaria /Quinquilharia	13	16x5	200,00
Vestuário	14	8x5	100,00
Vestuário	15	8x5	100,00
Vestuário	16	8x5	100,00
Vestuário	17	8x5	100,00
Artesanato	18	8x5	100,00
Artesanato	19	8x5	100,00
Malas	20	8x5	100,00
Ferramentas	21	8x5	100,00
Ferramentas	22	8x5	100,00
Tractores	23	16x5	200,00
Doces/Gomas	24	8x5	100,00
Gelados	25	8x5	100,00
Doces regionais	26	8x5	100,00





azambuja

A evolução é natural

Bolos	27	8x5	100,00
Pipocas	28	8x5	100,00
Pipocas	29	8x5	100,00
Pipocas	30	8x5	100,00
Pipocas	31	8x5	100,00
Farturas	32	9x3	1.500,00
Farturas	33	9x3	1.500,00
Farturas	34	9x3	1.500,00
Farturas	35	9x3	1.500,00
Pão com chouriço	36	9x3	1.500,00
Pão com chouriço	37	9x3	1.500,00
Bar	38	10x3	1.500,00
Bar	39	10x3	1.500,00

TABELA DE CORRENTE A FORNECER POR PEDIDO

CORRENTE PRETENDIDA	5 DIAS (de 27 a 31 de Maio)			Por dia Adicional		
	VALOR	IVA	TOTAL	VALOR	IVA	TOTAL
de 40A até 60A	139,73 €	27,94 €	167,67 €	27,95 €	5,59 €	33,54€
de 15A a 30A	83,84 €	16,76 €	100,60 €	16,77 €	3,35 €	20,12€

Até 15A é gratuito

